

preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/66 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de licitante ser ME ou EPP);
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro**: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OB.S.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

SSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII).solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII).assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 26/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 26/2021.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 24/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO ELETRÔNICO 26.2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Isabela Fernanda Cruz

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0165/2021

Processo Administrativo: 062/2021;

Pregão Eletrônico: 26/2021;

Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo;

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Tipo: Menor preço (menor valor por lote);

Sistema: Registro de Preço;

Custo Máximo Global: R\$ 135.991,08 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Senhor Luiz Carlos França (Secretário Municipal de Obras e Urbanismo), visando a aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 135.991,08 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme justificativa realizada sob responsabilidade do referido Secretário.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menos preço por lote, vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 04 (quatro) cotações de orçamentos de preço; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços"; (vi) parecer contábil nº 094/2021; e (vii) edital do pregão nº 026/2021 e seus anexos.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

FUNDAMENTAÇÃO

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna ou preparatória do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seu parecer de número 094/2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Importante destacar que de acordo com o Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.

O mapa de preço contém um erro material quando do preenchimento do valor da média total, atualmente consta o valor de R\$ 217.397,51 (duzentos e dezessete reais, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), porém, das somas dos médias individuais o valor correto é de R\$ R\$ 135.991,08 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos). Tal informação já foi corrigida no edital de pregão 26/2011, restando apenas a correção do erro material no mapa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

O termo de referência, em que pese não haver qualquer indício de ilegalidades, poderia ter uma fundamentação e descrição melhor dos itens a serem licitados. Destacando que, este setor jurídico em conjunto com o setor de licitações está formulando uma cartilha, e, realizará, (dentro de uma ou duas semanas) uma reunião com todo o secretariado no intuito de aprimorar as peças que compõem o processo licitatório.

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO, conforme estabelece a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, sendo certo que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, consoante o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. E, à primeira vista, os objetos a serem contratados na presente licitação, apresentam características de comuns, na forma da legislação em comento.

O pregão na sua forma ELETRÔNICA, vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e, em tese, capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se, desta forma, ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR – acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno – Processo nº 8000781/17).

Submete-se ainda a apreciação o edital de licitação – pregão eletrônico nº 26/2021, do tipo menor preço, em regime de menor valor por lote, sob responsabilidade do pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, contendo 10 (dez) páginas, com os seguintes anexos: descrição do objeto; minuta de termo de contrato; exigências para habilitação; declaração de idoneidade; declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; declaração de inexistência de empregado menor; modelo de carta proposta; modelo de procuração; declaração de se enquadramento em ME/EPP; ficha técnica descritiva; declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e, atestado de capacidade técnica.

Da análise do edital de licitação Pregão eletrônico nº 026/2021, tem-se que está de acordo com a legislação vigente, tendo sido previsto o critério de julgamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Faz-se apenas necessário um apontamento em relação ao item 3.1.1 que determina a participação exclusiva de MEI, ME e EPP apenas quanto aos lotes de 01 ao 17. Há entendimento jurisprudencial para o qual o valor descrito no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, aplica-se ao “lote / item / bloco” e não ao valor total da licitação.

Este é o entendimento da AGU:

“Orientação Normativa AGU Nº 47/14: “EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007”.

E o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR em 2020:

“A redação do dispositivo é clara ao determinar a realização de licitações exclusivas às empresas de pequeno porte e microempresas nos itens que não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), justamente como se deu na situação em apreço, pois não deve ser considerado o valor global do certame”.

Da análise do edital deste processo licitatório, é possível notar que a reserva realizada para ME, EPP e MEI está fundamentada no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, qual seja:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

¹ Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2014-04-25;47>

² TCE/PR — Acórdão 595/20 – Tribunal Pleno – Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão – j. 11/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

Todavia, conforme o Manual de Licitações³ publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 2021, em sua página de nº 112, temos que:

“Item 62 (...)

Sim. Os pneus, por serem itens divisíveis, devem ter suas licitações observando os ditames da LC nº 123/2006 em relação a cotas exclusivas de 25% para micro e pequenas empresas, conforme o Acórdão nº 3.087/2017–Pleno do TCE-PR, com a seguinte decisão: Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Registro de Preços. Fornecimento de pneus e recapagem para veículos da frota municipal. Supostas irregularidades: (I) julgamento das propostas – menor preço global por lote (II) Inobservância da LC 123/2006. Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III). Pela Procedência [...] (g. n.)”.

Da pesquisa de licitações congêneres de outros Municípios do Estado, temos que alguns utilizam a cota de 25% (p.ex.: Curitiba e Santo Antônio da Platina), outros utilizam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item / lote (p.ex.: Londrina e Ponta Grossa)

Ou seja, tanto as demais Administrações Públicas Municipais, quando o próprio TCE/PR deixam evidente a necessidade de privilegiar as empresas abrangidas pela LC nº 123/06, havendo, entretanto, uma nítida dúvida de qual dos incisos do art. 48 a ser seguido.

³ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2021/6/pdf/00357844.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Cumpra ainda esclarecer que, se pneus são considerados divisíveis pelo tribunal de contas, evidente que, o mesmo entendimento deve ser utilizado em relação ao objeto desta licitação.

Já em relação à minuta do contrato, que consta em anexo do edital, está dentro das normas fixadas pela legislação vigente, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

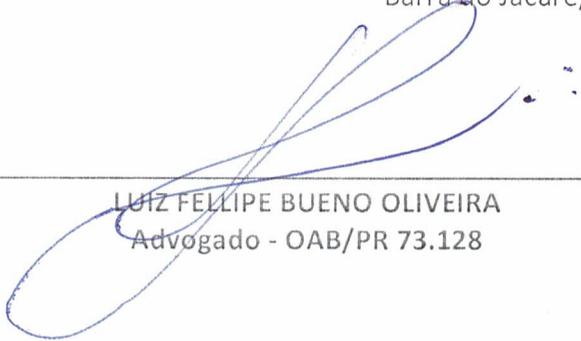
CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 encontra-se em ordem para a recepção das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação, sendo que, quanto à participação exclusiva disposta na LC nº 123/06, é opcional continuar a aplicar o art. 48, inciso III ou modificar para o art. 48, inciso I.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 25 de agosto de 2021.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 26/08/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do Pregão Eletrônico 26/2021 para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2000 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, em processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presenciais e eletrônicos, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às atividades:

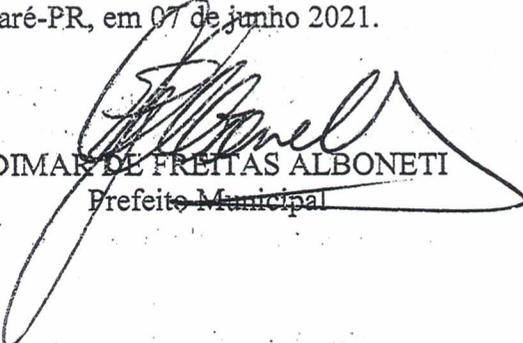
Art. 3.º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.905-9 SESP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56.

Art. 4.º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contida no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, quando houver.

Art. 5.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 04/28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **20/09/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 135.991,08 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 09h00min. do dia 20/09/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 20/09/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 20/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 26/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **20/09/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R\$ 135.991,08 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 09h00min. do dia 20/09/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 20/09/2021.
Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 20/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 26/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:498C97D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2021. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

